

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE
1ª JCI-GOIÂNIA

PROCESSO Nº 996 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 10 139

RECLAMANTE: PAULO GOMES DE CAMPOS
Endereço Rua Gabari Qd.19 lt.7-V.Brasília

ADVOGADO: Dr. Victor Gonçalves
Endereço Av.Tocantins nº 744

RECLAMADO: REAL CONSTRUTORA LTDA.
Endereço Rua T-38 nº 1445 -Setor Bueno

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Aviso, 13º sal. férias, pro. sal./Fam.
saldo de salário, h, extras, FGTS.

TRAMITAÇÃO

20.06.79 às 12.45 hs

[Handwritten signature]

AUTUAÇÃO

Aos O I T O dias do mês de JUNHO

do ano de mil novecentos e SETENTA E NOVE, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go. autuo a reclamação que segue, com -01- documentos.

Eu, *[Handwritten signature]* p/..., Diretor da Secretaria, assino este termo.

RECLAMANTE: Paulo Gomes de Campos

996/79

ENDEREÇO: Rua Gabari Q.19- L-7- Vila Brasilia

RECLAMADO: Real Construtora Ltda

ENDEREÇO: Rua T-38 nº 1.445- Setor Bueno

JUSTIÇA DO TRABALHO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL	Goiania	DATA:	08.06.79	Nº	795
	OBJETO:	aviso; 13º salário; férias prop; salário família; saldo de salário; horas extras; FGTS.				
	ESPECIE:	escrita	OBSERVAÇÕES:	Victor Gonçalves		
	DISTRIBUÍDO A	1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO				
	DIA E HORA DA AUDIÊNCIA:	20-06-79 às 12:45 HS.				

FI-1-3

02
[Handwritten initials]

DIST. Nº 795
1ª JCJ

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 08/06/79
DIRETOR G. DISTRIBUIÇÃO

Diz PAULO GOMES DE CAMPOS, brasileiro, casado, servente,

residente e domiciliado nesta Capital na Rua Gabari Q-19 L-7 Vila Brasília

via do advogado, abaixo-assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B, Secção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, nº 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8.º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra REAL COSNTRUTORA LTDA.

sediada na Rua T-38 nº 1.445 Setor Bueno.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) - Que, o Reclamante foi admitido em) 09 de Janeiro de 1.978,
- 3) - Que, o Reclamante foi demitido 09 de Abril de 1.979,
- 4) - Que, o Reclamante percebia Cr\$5,65 por hora.
- 5) - O Reclamante tem 03 cotas de salário família por receber e do último mes.
- 6) - O Reclamante tem por receber, pela despedida as parcelas de Aviso prévio de 30 dias, 13º salário, férias proporcionais, - alário família, saldo de salário, horas extras e FGTS.

-x-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

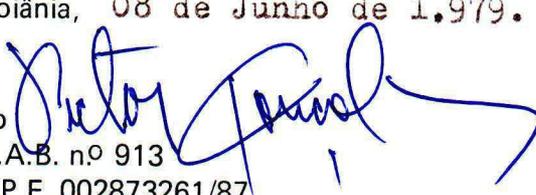
Aviso prévio de 30 dias	Cr\$	1.356,00
13º salário 4/12 avos	Cr\$	452,00
Férias proporcionais 4/12 avos	Cr\$	452,00
Salário família 03 filhos.	Cr\$	184,05
Saldo de salário de 24 horas.	Cr\$	135,60
15 horas extras	Cr\$	101,70
FGTS do tempo trabalhado.	Cr\$	1.680,00
TOTAL.	Cr\$	<u>4.361,35</u>

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 4.361,35. (Quatro mil trezentos e ses enta e um cruzeiro e trinta e cinco centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 08 de Junho de 1.979.

pp 
O.A.B. nº 913
C.P.F. 002873261/87
O.A.B. nº 1.721
C.P.F. 010670871/68

04
GR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PAULO GOMES DE CAMPOS, brasileiro, casado, servente, residente à Rua Gabari Q-19 L-7 V. Brasília,

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES e SILVIO TEIXEIRA, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.Go sob os n.ºs 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residentes e domiciliados nesta capital, com escritório profissional à Avenida Tocantins, n.º 768, Centro, também nesta capital.

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirir, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interpirem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros, e substabelecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente para propor - ação Reclamatória contra REAL CONSTRUTORA LTDA. situada à Rua T-38 nº 1.445 S. Bueno.

Feita em 08 de Junho de 1.979.

Recebi e reconheci a(s) Firma(s) _____

Por Andarae e Condições Constantes do Arquivo do _____

Goiania, de 19 _____
EM 08 JUN 1979

Paulo Gomes de Campos
Paulo Gomes de Campos



05
PR

Para os devidos fins certifico que contém a presente rubrica
classificação:

Aviso Prévio do Empregador para dispensa de Empregado

Snr. Paulo Gomes de Campos

Pelo presente o notificamos que a 30 dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços, pela nossa firma, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no ítem III - Cap. VI - Título V, do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO). Pedimos a devolução da presente com o seu "ciênte".

Saudações

CIÊNTE: 09 / 06 / 79.

Paulo Gomes
Empregado

Alexandre Alves Gouveia
Assinatura do Empregador
REAL CONSTRUTORA LTDA.
Depto. Pessoal

IGORINI N/ REF. - 613

01
PR

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
fôlha 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 11 de junho de 1979

PR
p/ Chefe de Secretaria

Para os devidos fins, certifico que contém a presente re-
clamatória:

N.º da laudas Duas
Procuração Uma
Documentos Um
Diversos _____
Observações: _____

Goiânia 08 de Junho de 79

[Assinatura]
Diretor S. Distribuição

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente petição
foi distribuída à MM. 2ª J.C.J. sob o n.º 795
nos termos da Portaria n.º 412, de 31.10.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T. R. T. da 3.ª Região,

Goiânia 08 de Junho de 79

[Assinatura]
Diretor S. Distribuição

[Assinatura]

Juiz Distribuidor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
20.06.1979 às 12:45 horas, para
realização da audiência, ficando ciente
reclamante, P/ SEU PROCURADOR
Goiânia, 17 de Junho de 1979

[Assinatura]
Chefe de Secretaria



06
PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia-Go.

NOTIFICAÇÃO Nº 2333/79
Proc. nº 996/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por PAULO GOMES DE CAMPOS

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro
....., às 12,45 (doze e quarenta e cinco) horas do dia 20 (vinte) do mês de junho para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

..... Goiânia 11 de junho de 1979



p/ Diretor de Secretaria

A
Real Construtora Ltda.
Rua T-38 nº 1445 - Setor Bueno

NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 23.064
Em 11 / junho / 1979



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

2/10

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 996 / 79

Aos 20 dias do mês de junho do ano de 1979 , às 12,45 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia , sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. HERÁCITO PENA JÚNIOR presentes os srs. DANIEL VIANA Vogal representante dos empregadores e SEBASTIÃO GOMES DE AMORIM Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Paulo Gomes de Campos contra Real Construtora Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 4.361,35

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, e, tendo em vista a ausência do reclamante, resolveu a 1ª J.C.J. de Goiânia, por votação unânime, arquivar a reclamação (CLT/artigo 884).

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$ 338,00, dispensadas.

Nada mais havendo, eu, Herácito Pena Júnior, lavrei a presente ata.

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

[Assinatura]
VOGAL REP. DOS EMPREGADOS

[Assinatura]
VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

REPRESENTANTE DA RECDA.

ADVOGADO DA RECDA.

8
Lilva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 22 de junho 1.979

Lilva
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Lilva
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente